

APÊNDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Contratação gradativa de empresa especializada em serviço de sucção e transporte de dejetos por meio de carro desgotador.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2 A contratação está prevista conforme PCA para 2024 na Secretaria Municipal da Urbanismo e Meio Ambiente

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A necessidade de contratação gradativa de empresa especializada em serviço de sucção e transporte de dejetos por meio de carro desgotador, porque ainda existem alguns lugares que há deficiência na implantação e construção do sistema de esgotamento sanitário. Com isso, faz-se necessário em alguns períodos a desobstrução e tratamento de esgotos, bem como descarte adequado devidamente licenciado. Sendo necessário para garantir a manutenção adequada do sistema de saneamento básico e prevenir problemas de saúde pública e ambientais.

3.2 A contratação visa a prevenção de contaminação, pois as fossas sépticas mal mantidas ou entupidas podem vaziar e contaminar o solo, a água subterrânea e até mesmo corpos d'água próximos, representando um sério risco para o meio ambiente e para a saúde pública. A limpeza regular das fossas ajuda a prevenir a poluição ambiental.

3.3 Sendo assim, uma contratação imprescindível para garantir que haja limpeza correta e destinação correta dos resíduos. Minimizando os prejuízos ambientais e sociais ao município de São José do Seridó/RN.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca da execução dos serviços licitados, seguindo especificações importantes:

4.1.1 Todos os serviços devem ser inspecionados no recebimento;

4.1.2 A realização dos serviços deverão ser conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos serviços diferentes;

4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e execução;

4.2 O veículo automotor utilizado na execução dos serviços deverá apresentar toda a Documentação Regular, inclusive Licença para Operação, emitida pelo Órgão Fiscalizador e deverá estar em nome da CONTRATADA, ou de posse da mesma (contrato de locação).

4.3 Prestação de serviço especializado de sucção a vácuo e limpeza da UTP, dry well, caixa de transição, sucção de dejetos com local de descarte por conta da contratante e devidamente licenciado.

- 4.4 Os serviços devem ser realizados de forma que não cause danos ao meio ambiente, seguindo as normas da ABNT NBR 12209:2003.
- 4.5 Procedimentos Operacionais: A empresa deve seguir procedimentos operacionais padrão (POPs) que garantam a segurança durante o processo de coleta e descarte;
- 4.6 Os dejetos de fossas sépticas devem ser destinados a aterros sanitários ou unidades de tratamento licenciadas, onde passarão por processos adequados de tratamento, como a compostagem ou o uso em processos de biogás, sempre seguindo as regulamentações ambientais.
- 4.7 Os serviços devem ser realizados, em dia e horário, previamente agendados com a Secretaria solicitante.
- 4.8 Os serviços serão executados no município de São José do Seridó/RN, nos locais a serem indicados pela secretaria requisitante.
- 4.9 Regularizar eventuais irregularidades na execução dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.10 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.
- 4.11 Manter-se durante toda a **validade do registro de preços e da vigência do contrato administrativo** todas as condições e qualificações exigida na licitação.

5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal da Urbanismo e Meio Ambiente
RESPONSÁVEL	Dirceu Bernardino Oliveira Soares

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade foi baseada mediante as necessidades observadas pela administração através das demandas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	Serviço de sucção e transporte de dejetos, através de veículo tipo caminhão com tanque para esgotamento de fossa, movido a diesel, com condutor e auxiliar, acoplado com bomba para sucção e um tanque para limpeza e transporte apropriado para dejetos humanos e domésticos, com capacidade de 10 m ³ .	DIA	165

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Para essa contratação puderam ser analisadas compras públicas semelhante, gerando opções que suprissem de forma dinâmica necessidade posta neste processo. Podendo assim contribuir na melhor escolha para a resolução da necessidade

7.1.1 Compra Semelhante A: Município de Águas Lindas de Goiás/GO, Id contratação PNCP: 19724762000169-1-000074/2024, Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico, com registro de preço.

7.1.2 Compra Semelhante B: Município de Tangará/RN, Id contratação PNCP: 08159089000145-1-000124/2024, Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico, com registro de preços.

7.1.3 Compra Semelhante C: Município de Contenda/PR, Id contratação PNCP: 76105519000104-1-000123/2024, Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico, com registro de preços.

7.2 Entre as contratações analisadas, é possível observar que para o município de São José do Seridó/RN se torna vantajosa a **contratação gradativa de empresa especializada em serviço de sucção e transporte de dejetos por meio de carro desgotorador**, através de **registro de preços**, pois ao adotar esta medida, observa-se ser economicamente viável pois a contratação só será usada e paga quando houver a necessidade de limpeza de fossas sépticas.

7.3 Também a escolha permite que a administração contrate empresas que façam o manuseio e descarte correto dos dejetos, e possa assim minimizar o risco de contaminação ambiental, e também sendo favorável a saúde da população também.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução encontrada consiste na Contratação gradativa de empresa especializada em serviço de sucção e transporte de dejetos por meio de carro desgotorador, por meio de registro de preços para que assim a administração possa assegurar o serviço de limpeza das fossas sépticas quando houver a necessidade. E porque ao contratar uma empresa, busca-se minimizar os riscos ambientais e à saúde da população.

8.2 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **serviços comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação está estimada em **R\$ 306.749,85 (trezentos e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos)**. O valor foi obtido com base na contratação anterior (PP 054/2022), e corrigido conforme IPCA para o período, a memória de cálculo encontra-se anexada ao Documento de Formalização da Demanda.

Os preços aqui expostos poderão ser alterados para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
	Serviço de sucção e transporte de dejetos, através de veículo tipo caminhão com tanque para esgotamento de fossa, movido a diesel, com condutor e auxiliar, acoplado com bomba para sucção e um tanque para limpeza e transporte apropriado para dejetos humanos e domésticos, com capacidade de 10 m ³ .	DIA	165	1.859,09	306.749,85

9.2 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a

participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 415/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o Município de São José do Seridó/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o Município de São José do Seridó/ RN for o único contratante.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no Município de São José do Seridó/ RN, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 O objeto não pode ser adjudicado a mais de uma empresa, portanto não pode ser parcelado.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A Contratação gradativa de empresa especializada em serviço de sucção e transporte de dejetos por meio de carro desgotador, permite que a administração contrate os serviços de limpeza das fossas sépticas quando houver a necessidade. E porque ao contratar uma empresa, busca-se minimizem-se os riscos ambientais e os riscos à saúde da população.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE deverá definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, e realizar sua capacitação a respeito do tema objeto da contratação;

12.2 É obrigação da CONTRATANTE verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.5 O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de prestação de serviços de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.6 A contratação tem como objetivo garantir a limpeza das fossas sépticas no município de São José do Seridó/RN

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Com esta contratação busca-se minimizar os riscos ambientais, pois o descarte inadequado de dejetos de fossas sépticas pode causar diversos impactos ambientais e problemas à saúde pública. O descarte de dejetos de fossas sépticas em locais inadequados pode resultar na infiltração de substâncias tóxicas no solo, afetando a qualidade da terra, e também a contaminação das águas subterrâneas e superficiais

14.2 O lançamento de dejetos em áreas inadequadas pode disseminar patógenos (bactérias, vírus e parasitas), aumentando o risco de doenças como cólera, hepatite, diarreia, entre outras. Isso é especialmente perigoso em áreas onde a água potável é contaminada. Também pode ocorrer a contaminação dos alimentos, pois onde há a contaminação do solo e da água pode afetar diretamente a produção de alimentos.

14.3 Ao se contratar uma empresa que atende aos requisitos, busca-se que ela siga as orientações sobre os descartes de acordo com as normas ABNT NBR 12209:2003.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade de desgotamento de fossas sépticas no município de São José do Seridó/RN, para que não haja problemas ambientais e riscos à saúde da população.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor